ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1623, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reis), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**	
Proj/Ativ	2025	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**	
Proj/Ativ	2025	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração